

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de **MEDICAMENTO - GRUPO 2 - PARTE 2 (A a F) PLANO ANUAL 2025**, que restaram desertos e fracassados do Centro de Atenção à Saúde de Sergipe (CASE), a fim de suprir a demanda da unidade para um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e detalhadas na tabela a seguir;

1.2 Os itens do objeto desta aquisição são caracterizados como natureza comum, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	337630-3	ALFACALCIDOL 1,0 MCG.	<p>ALFACALCIDOL COM 1,0 MCG Forma Farmacêutico: CAPSULA Apresentação: EMBALADO EM BLISTER OU STRIP CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO VIA: ORAL Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Cápsula	2.790
2	399347-7	BEZAFIBRATO 400 MG DESINTEGRAÇÃO LENTA	<p>BEZAFIBRATO 400 MG Forma Farmacêutico: COMPRIMIDO COM DESINTEGRAÇÃO LENTA 400 MG Apresentação: EMBALADO EM BLISTER OU STRIP CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO VIA: ORAL Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer</p>	Comprimido	463

			externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.		
3	398525-3	BUDESONIDA 400 mcg (Cápsula dura com pó para inalação)	BUDESONIDA 400 mcg Forma Farmacêutico: Cápsula dura com pó para inalação Apresentação: embalagem contendo 60 cápsulas com inalador. EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. VIA: INALANTE Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	Cápsula	4.000
4	401018-3	BRIMONIDINA 2MG/ML	BRIMONIDINA 2MG/ML Forma farmacêutica: SOLUÇÃO OFTÁLMICA Apresentação: Frasco COM 5ML. Via: Oftálmica Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	Frasco	1.000
5	398628-4	CALCITONINA SPRAY NASAL EM FRASCO 200UI	CALCITONINA Forma farmacêutica: Solução nasal Apresentação: SPRAY NASAL EM FRASCO 200UI , Via: Nasal Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	Frasco	50

6	337296-0	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML	<p>CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML Forma farmacêutica: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, Apresentação: FRASCO COM 5ML. Via: Oftálmica Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade</p>	Frasco	1.000
7	319833-2	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML	<p>CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG. Apresentação: frasco plástico gotejador com 10 mL de solução oftálmica estéril de cloridrato de pilocarpina 2% Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Frasco	1.000
8	395112-0	CODEINA 30MG/ML (SOL INJ)	<p>CODEINA 30MG/ML Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETÁVEL Apresentação: AMPOLA COM 2ML. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Ampola	100

9	308429-9	CODEINA 3MG/ML (SOL ORAL)	<p>CODEINA 3MG/ML Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO ORAL Apresentação: FRASCO COM 120ML. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Frasco	50
10	336452-6	DIFOSFATO DE CLOROQUINA EM COMPRIMIDO 150 MG.	<p>DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG Forma Farmacêutica: COMPRIMIDO COM 150 MG, Apresentação: EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Comprimido	720
11	387540-7	FENOTEROL AEROSSOL 100MCG/dose EM FRASCO com 200 DOSES	<p>FENOTEROL AEROSSOL 100MCG/dose Forma Farmacêutica: Solução aerossol Apresentação: : Solução aerossol de 100 mcg/dose: frasco com 10 mL (200 doses) acompanhado de bocal Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Frasco	240

12	3985423	<p align="center">FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG EM PÓ PARA INALAÇÃO POR FRASCO DE 60 DOSES</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DE FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG E BUDESONIDA 400 MCG Forma farmacêutica: PÓ PARA INALAÇÃO POR FRASCO DE 60 DOSES APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 60 DOSES + INALADOR, EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Frasco	36.000
----	---------	--	---	--------	--------

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos medicamentos descritos e especificados para atender a demanda de pacientes atendidos Centro de Atenção à Saúde de Sergipe / CASE Portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC -medicamento que a compõe é de responsabilidade do estado de Sergipe, obedecendo e considerando a Ação Civil Pública nº2011.11.200.388 Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais, medicamentos e insumos para uma assistência integralizada e satisfatória.

2.2 Considerando, portanto a vigência das atas de registro de preço que atendem estes pacientes e para evitar a descontinuidade no abastecimento e tratamento destes, se faz necessário o envio de nova demanda de acordo com a lei 14.133/21.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e,

quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”, conforme Portaria 2814 GM/1998.

3.3 Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade .

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

4.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

4.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

4.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

4.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

4.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

4.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

4.2 PROPOSTA

4.2.1 Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84 e decreto 342/2023 art. 193.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 Considerando que os itens desta solicitação estão padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), atualizada em 2024. Considerando que são medicamentos padronizados na PORTARIA Nº 1.554, DE 30 DE JULHO DE 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o Centro de Atenção à saúde de Sergipe - CASE atende cerca de 35 mil pacientes cadastrados e atende todo o território do estado de Sergipe. Considerando que o estado deve manter em estoque os medicamentos para garantir o acesso ao

componente especializado, e que o desabastecimento leva a interrupção dos tratamentos e acarretando prejuízo a saúde do cidadão

6.2 Considerando que estes itens são imprescindíveis na assistência para garantir a qualidade e eficácia do tratamento de pacientes atendidos pelo SUS, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico, inclusive risco de morte. Tendo em vista o princípio da economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade solicitamos o andamento deste processo ainda que os itens apresentados no termo de referência apresentem Atas vigentes, porém com validades diferentes e acima de 150 dias.

6.3 Nesse sentido, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, justifica-se aqui a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos medicamentos descritos e especificados no ETP e Termo de Referência, para manter o atendimento na unidade, tendo em vista que o abastecimento desta ocorre de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que não haja prejuízo assistencial à unidade assistida por esta secretaria.

6.4 Essa ação tem por objetivo atender a necessidade do atendimento e assistência à população que faz uso do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, medicamentos para uma assistência integralizada e satisfatória e respaldado na demanda evidenciada pela unidade demandante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição dos medicamentos para atendimento aos pacientes da rede hospitalar, podendo a unidade demandante fazer uso apenas do quantitativo desejado, não sendo necessário consumir o saldo total.

7.2 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto enquadrar-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme

a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84 e decreto 342/2023 art. 193.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

8.1 O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Da exigência de amostra

8.2 O arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar amostra, **se solicitado**, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto adquirido. As amostras caso sejam requeridas deverão ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00hs e das 14:00hs às 17 h:30 min, no prazo máximo de 5 DIAS corridos contadas a partir da data do certame, sob pena de desclassificação. Deverão ser apresentados com o nome da empresa, número do processo e número do item, deverá ser entregue em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Para elaboração dos pareceres técnicos a partir dos resultados dos testes em amostras sob responsabilidade do Técnico de referência (TR) e poderão subsidiar avaliações dos insumos em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

Subcontratação

8.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário e envio em conjunto com a ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

9.2 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

- E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

9.3 Após o recebimento do Empenho o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9.4 DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE - Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

10. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Fernanda Alves Santos – CPF: xxx.827.295-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

10.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 140133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 6 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D4RO-P6MT-5FFP-RHYB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira ***77865*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/11/2025 08:04:12 (Docflow)